MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

# EDITAL Nº 37/2025
## Seleção Simplificada para Tutor Virtual

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Grupo 3 – Tutoria, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2017, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria Capes CNPQ nº 1, de 28 de março de 2013, Portaria Capes CNPQ nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 10 de julho de 2023, Parecer nº 296 de 25 de agosto de 2014 - CMF/PFCAPES/AGU, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e Portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023, Portaria Capes nº 309, de 27 de SETEMBRO 2024 e demais legislações vigentes.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar TUTOR VIRTUAL para atuar nos cursos de graduação da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) vinculados ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, bem como formar cadastro de reserva para eventuais necessidades de convocações.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva a formação de cadastro de reserva de TUTORES VIRTUAIS para os cursos de graduação da UAEADTec vinculados à UAB, conforme Anexo II.

2.2 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

2.3 A seleção, de caráter eliminatório, consistirá na análise curricular para comprovação das informações cadastradas no formulário de inscrição.

2.4 Para o exercício da sua função, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão preencher plenamente os requisitos expressos nas Lei 11.273/2006 e 11.502/2007, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria Capes/CNPQ nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023. A bolsa somente poderá ser recebida se atendidos os critérios dos normativos citados e não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa, conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006, excetuando-se os casos disciplinados pela Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 01 de dezembro de 2007, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ N.º2, de 10 de abril de 2013, Portaria conjunta CAPES 01 de 10 de julho de 2023, Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 02, de 22 de julho de

2014, Parecer nº 296 de 25 de agosto de 2014 - CMF/PFCAPES/AGU e Portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023.

2.5 A inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009, com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.

2.6 Conforme inciso VIII, artigo 13º, da Portaria 309/2024, haverá reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável.

2.7 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo correrão à custa do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1 Dos Requisitos para a Inscrição

3.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

b) Estar quite com as obrigações eleitorais.

c) Estar quite com as obrigações militares - para candidatos do sexo masculino.

d) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.

e) Não ser aluno regularmente matriculado do curso no qual pretende atuar.

f) Ter disponibilidade para acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apresentando acesso diário mínimo de 30 hits (registro de atividades) no Moodle durante toda a execução da disciplina, conforme diretrizes das Coordenações dos Cursos.

g) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, principalmente aos sábados. Os Polos UAB de Apoio Presencial da UAEADTec estão no Anexo VI. Os Polos UAB não se restringem aos citados no Anexo VI, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.

h) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais semanais de despacho e acompanhamento de disciplinas, junto aos professores formadores e/ou à Coordenação do Curso.

i) Ter disponibilidade para participar de Curso de Formação voltado para colaboradores UAB, em data a ser definida pela Unidade Acadêmica.

j) Atender às exigências do perfil escolhido dentre os que constam no Anexo II.

k) Atender aos requisitos estabelecidos em cada perfil.

### 3.2 Do Procedimento das Inscrições

3.2.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário on-line. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: www.ead.ufrpe.br, e o preenchimento só poderá ser realizado no dia e horário da inscrição, conforme abaixo:

Publicação do Edital: 05/11/2025
Início das inscrições: 05/11/2025 (**a partir das 10h**)
Término das inscrições: 21/11/2025 (**até às 10h**)

3.2.1.1. Em uma mesma inscrição, o candidato poderá selecionar até 2 (duas) opções de perfis.
3.2.2 Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por documentação comprobatória a ser enviada em três arquivos, sendo eles 1- Documentos Pessoais, 2- Comprovação de Títulos e 3- Comprovação de experiência em formato Adobe Reader (.pdf) no ato de inscrição a ser realizada pelo site www.ead.ufrpe.br.
3.2.2.1 O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.
3.2.3 No ato da inscrição, durante o preenchimento do formulário, o candidato poderá selecionar até 2 **(duas) opções de perfis disponíveis,** sendo válida apenas 1 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição por CPF, considerar-se-á como válida apenas a última.
3.2.4 O candidato que selecionar mais de 2 perfis em uma mesma inscrição será desclassificado.
3.2.5 Ao concluir a inscrição, será disponibilizado um link por meio do qual o candidato poderá realizar modificações em sua inscrição até a data final das inscrições.
3.2.6 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES

**4.1 São obrigações e deveres do Tutor:**

a) Cumprir os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da UAEADTec.
b) Participar das reuniões pedagógicas propostas pela Coordenação do Curso.
c) Disponibilidade de **viajar para os encontros e avaliações presenciais**, de caráter obrigatório, nos Polos de Apoio Presencial, nas datas estabelecidas no calendário acadêmico.
d) Realizar a prestação de contas, de caráter obrigatório, das diárias e passagens concedidas para as atividades dos encontros e avaliações presenciais.
e) Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), **com disponibilidade de 20 horas semanais**, apresentando acesso diário mínimo de 30 hits (registro de atividades) durante o período de execução da disciplina, conforme diretrizes das Coordenações dos Cursos.
f) Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados no AVA para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.
g) Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes.
h) Produzir, 05 (cinco) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.

i) Participar de capacitações presenciais propostas pela Coordenação do Curso ou pela UAEADTec.
j) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para participação em encontros presenciais, quando necessário, nos Polos de Apoio Presencial e para realização de encontros síncronos e orientações coletivas e/ou individuais.
k) Ter disponibilidade para participar de reuniões **presenciais semanais** de despacho e acompanhamento de disciplinas, junto às Coordenações de Curso.

**4.2 São atribuições do bolsista:**
a) Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas.
b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso.
c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
e) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.
f) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
g) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas.
h) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas **atividades presenciais nos polos**, em especial na aplicação de avaliações e ministrar aulas nos Polos.
4.3 O Tutor será avaliado semestralmente, levando em consideração os itens citados acima, bem como os critérios para avaliação de desempenho do bolsista UAB.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
5.1 O processo de seleção se dará por:
a) Inscrição a ser realizada exclusivamente de forma on-line, através de formulário específico a ser disponibilizado no site da UAEADTec (www.ead.ufrpe.br), conforme item 3.2.1.
b) Análise e classificação do enquadramento do candidato em perfil disposto no Anexo II, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição.
c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, de acordo com o perfil disposto no Anexo II. **A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas acarretará a desclassificação automática do candidato**.
5.2 – O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

**6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO**
6.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:
6.1.1 Análise curricular de acordo com a pontuação disposta no ANEXO III.
6.1.1.1 A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição resultará na desclassificação automática do candidato.
6.1.2 Atualização do Currículo Lattes nos últimos 180 dias, antes da entrega da documentação.

6.1.3 Critérios de Desempate ordenados por prioridade são:
a) Maior pontuação de experiência no exercício da docência.
b) Maior titulação.
c) Maior idade.
**6.1.4 Apresentação da documentação comprobatória de todas as informações, declaradas no ato da inscrição.**
6.2 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

**7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**
7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória das informações contidas no formulário.
7.2 A documentação comprobatória deverá ser enviada em três arquivos, sendo eles 1- Documentos Pessoais, 2- Comprovação de Títulos e 3- Comprovação de experiência em formato Adobe Reader (.pdf) e em local específico no formulário de inscrição.
7.3 Os documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição são:

a) Cópia legível do Documento de Identidade.
b) Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) exceto estrangeiros.
c) Cópia do Currículo Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 180 dias a contar da data de entrega da documentação à Comissão de Seleção.
d) Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente.
e) Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição:
    - Titulação: Cópias legíveis dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso). As declarações de graduação e pós-graduação, no caso de substituição ao diploma, serão aceitas apenas com validade de até 06 meses a partir da data de emissão do documento.. Todos os diplomas de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior devem ser reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, em consonância com a Lei federal nº 9.394.
    - Experiência Docente (modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial): cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pela instituição, indicando o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação e carga horária das disciplinas. As declarações para comprovação de experiência devem estar datadas, assinadas e com a informação explícita de período de atuação nas respectivas atividades.
    - Quando houver experiência de apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e

carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos/setor competente.

7.4 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento, outro estado civil ou por razões de outra ordem, o candidato deverá enviar, junto com as documentações, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

7.5 Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com a pontuação informada pelo candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**8. DOS RECURSOS**

8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no ANEXO V, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (Análise do Perfil Curricular e Apresentação da Documentação Comprobatória).

8.2 Na interposição do recurso, não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexação de qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br.

8.4 Não será aceita a interposição de recursos por fax, ofício, via postal ou outro meio que não sejam os descritos no item 8.3 deste edital.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos **fora dos prazos** ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital.

8.5.1 Só serão analisados os recursos interpostos na data especificada no cronograma deste edital.

8.6 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo em até 72h após o recebimento do recurso, considerando o dia útil.

8.7 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.8 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.10 Os recursos interpostos referentes a perfis serão encaminhados e analisados pelo setor apto, conforme decisão emitida pelo órgão do curso.

**9. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DA UAB NA UAEADTec**

9.1 Os candidatos CLASSIFICADOS e/ou aprovados em CADASTRO DE RESERVA serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade dos cursos da UAB na UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital, observada a ordem de classificação.

9.1.1 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

9.2 Os candidatos convocados não poderão ter pendências de prestações de contas com diárias e passagens recebidas pela Unidade, bem como em outros Órgãos da Administração Pública Federal. Para efetivação da vinculação, será necessário regularizar as pendências com o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.
9.3 O candidato convocado exercerá a função na qual foi classificado para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, de acordo com a necessidade dos cursos da UAB na UAEADTec, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).
9.4 Após a publicação do resultado final, os candidatos serão convocados pelas coordenações dos cursos de acordo com a demanda do curso/componente curricular, através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para resposta à convocação é de 72 horas (em resposta ao e-mail de convocação). Após este período, considerando a ausência de resposta, o candidato será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.
9.5 Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, será considerado desclassificado.
9.6 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAB/UAEADTec/UFRPE para fins de convocação.
9.7 O candidato convocado pela coordenação do curso deverá entregar os documentos abaixo listados (além de se responsabilizar pela atualização dos documentos solicitados no processo seletivo, caso necessário, sob pena de não ter a vinculação efetivada):

a) Cópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral da última votação.
b) Cópia do comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino.
c) Preencher, assinar e reconhecer, em cartório, firma da Ficha de Cadastramento e da Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades no curso do sistema UAB na UAEADTec. Poderão ser aceitas assinaturas com certificação digital, incluindo assinaturas obtidas por meio do portal de assinaturas do gov.br (https://assinador.iti.br/). As documentações necessárias à vinculação do bolsista serão informadas pela Coordenação de Tutoria e estão disponíveis no site http://www.ead.ufrpe.br/pt-br/uab-ufrpe.

9.8 O candidato convocado participará de reuniões preparatórias e, caso necessário, de um curso de formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
9.9 A UAEADTec fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados.

**10. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA**

10.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário por meio de crédito em conta-corrente previamente indicada.
10.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular, observando-se o período de validade do processo seletivo.

10.3 A bolsa será paga durante o período de execução do componente curricular, a depender da carga horária da disciplina, conforme Ficha de Cadastro do bolsista UAB Capes, e será paga a depender da experiência comprovada.
**Tutor:** O valor da bolsa é de R$ 1.100 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo 02 (duas) bolsas para uma disciplina de 60h ofertada regularmente e 01 (uma) bolsa para uma disciplina da reoferta. O perfil exige formação de nível superior (Redação dada pela Portaria CAPES nº 309/2024).
10.4 O bolsista UAB somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a tutoria/docência em mais de uma turma.

**11. DO DESLIGAMENTO**
11.1 Os candidatos convocados poderão ser desligados da respectiva função pelos seguintes motivos:
a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação.
b) O não cumprimento de suas obrigações junto ao setor financeiro da Unidade, com relação à prestação de contas de diárias e passagens concedidas para os encontros presenciais dos cursos.
c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função.
d) Desempenho insatisfatório do tutor das suas atribuições, com prejuízo ao andamento do componente curricular.
e) Desrespeito com colegas, alunos, professores, Coordenação de Curso ou outras funções ligadas ao Sistema UAB.
f) Por interesse do próprio candidato.
g) O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas.
h) O tutor poderá ser desligado do Sistema UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento ou da Gestão Local.
i) O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de vinculação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.
11.2 O tutor poderá ser desligado do Sistema UAB caso sejam identificadas pendências na prestação de contas de diárias e passagens com prazos legais de resposta extrapolados.

**12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**
12.1 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de até 04 (quatro) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

## 13. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

13.1. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), poderá concorrer ao percentual de 5% (cinco por cento) às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD), conforme prevê o Decreto nº 9.508/2018, indicando essa opção no ato da inscrição do certame.

13.1.1. Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período definido no cronograma, e, no formulário de inscrição, disponibilizado em https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores, **no campo "Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência e Condições Especiais",** assinalar a opção correspondente à modalidade escolhida e **anexar o laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência**.

13.1.2. O candidato que não declarar e/ou não anexar o laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

13.2. Na hipótese de o percentual a que se refere o item 13.1 resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

13.3. As vagas reservadas PCD serão distribuídas em procedimento de sorteio público previsto no item 16 deste edital.

13.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

13.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n. 13.146/2015, no Art. 4o do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1o e §2º do Art. 1o da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

13.6. Não havendo vagas às Pessoas com Deficiência para determinados perfis e/ou área(s), tais pessoas serão contempladas em cadastro de reserva para vagas remanescentes, de acordo com os quantitativos descritos no Anexo II do Decreto 9.739/2019.

13.7. Para vagas contempladas no sorteio para reserva aos candidatos inscritos na condição de PCD, com provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto 9.739/2019.

13.8. Diante do princípio da razoabilidade, em caso de surgimento de mais vagas para os cargos da seleção, durante a validade do certame, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento).

13.9. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos e a todas as demais normas de regência deste edital.

13.10. Os candidatos com deficiência, aprovados(s) no certame, terão seus nomes publicados no resultado final em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral do edital de homologação se estiverem no quantitativo estabelecido pelo Decreto 9.739/2019.

13.11. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada à PCD, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente classificado.

13.12. O candidato classificado conforme item 13.1 será convocado, antes da vinculação, a comparecer à Perícia Médica promovida por Junta Médica, no Departamento de Qualidade de Vida da UFRPE, munido de laudo médico original (ou cópia autenticada), emitido nos últimos 90 (noventa) dias, atestando o tipo, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência, à qual caberá decisão conclusiva, para fins de verificação da compatibilidade da necessidade especial com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.
13.13. A Perícia Médica emitirá parecer que observará: I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição na seleção; II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
13.14. A reprovação pela Perícia Médica ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas à PCD.
13.15. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
13.16. Após a vinculação do bolsista como Pessoa com Deficiência no perfil para o qual foi classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito à remoção ou à concessão de readaptação.

## 14. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANSGÊNERO E TRAVESTI

14.1. Em conformidade com o Art. 13 da Portaria Capes 309, de 27 de setembro de 2024, o candidato que se julgar pertencente a um dos grupos especificados poderá concorrer ao percentual de 20% (vinte por cento) das vagas reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti, indicando essa opção no ato da inscrição da seleção.
14.1.1. Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período definido no cronograma (ANEXO I), e, no formulário de inscrição, disponibilizado em https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores, no campo "**Sistema de Concorrência**", assinalar a opção correspondente à modalidade escolhida. O ato de assinalar a opção "Cotas - vagas destinadas a candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti" corresponde à autodeclaração do candidato.
14.1.2. Até o final do período de inscrições da seleção, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Ao concluir a inscrição será disponibilizado um link na plataforma onde o candidato poderá realizar modificações até a data final das inscrições.
14.2. A autodeclaração terá validade somente para este edital de seleção.
14.3. Poderão concorrer às vagas reservadas dentro da Lei 12.990/2014 aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição do certame, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

14.4. Na hipótese de declaração falsa, constatada através de Comissão de Heteroidentificação Racial, conforme Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, ou a qualquer tempo, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido CONVOCADO E VINCULADO, ficará sujeito à anulação da sua admissão no sistema UAB, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
14.6. Para os perfis ou as área(s) que oferecerem ou não vagas reservadas aos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto 9.739/2019, de 28/03/2019.
14.7. Os candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
14.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
14.9. Os candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti, aprovados no certame, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral, se tiverem nota para isto.
14.10. Os candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti poderão optar por concorrer às vagas que surgirem para as Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção, quando convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
14.11. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas a candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti.
14.12. No caso do candidato negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti classificado, tanto na condição de negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti quanto na de PCD, for convocado primeiramente para o provimento de vaga que venha a surgir destinada a candidato negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti, ou optar por esta na hipótese do item 14.10, fará jus aos mesmos direitos e benefícios despendidos a servidor com deficiência.
14.13. A relação preliminar e final dos candidatos que se autodeclararam negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti, será divulgada no site https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores.
14.14. Caso necessário, antes da homologação do resultado final da seleção, a UAEADTec designará uma Comissão de Heteroidentificação Racial para a avaliação das autodeclarações.

## 15. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

15.1. A Comissão de Heteroidentificação Racial será constituída por 5 (cinco) membros e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e, sempre que possível, à origem regional, conforme art. 19, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
15.2. A Comissão de Heteroidentificação Racial avaliará, caso necessário, a condição de participante às vagas reservadas por meio de análise do fenótipo do candidato, através de procedimento presencial que será filmado.
15.2.1. Excepcionalmente, a critério da administração, poderá o procedimento presencial ser substituído pelo telepresencial, com a utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

15.2.1.1. Na hipótese de que trata o item 15.2.1., as orientações de acesso e de participação serão fornecidas no momento da convocação dos candidatos.
15.2.2. O candidato apresentar-se-á para o procedimento constante do item 15.2. às suas expensas que será realizado na SEDE/Dois Irmãos em Recife (para oferta de vagas dos departamentos da SEDE), sendo o local divulgado conforme previsto no cronograma (ANEXO I) deste Edital, podendo sofrer alterações em casos excepcionais.
15.2.3. A convocação, com horário e local, para o procedimento de que trata o item 15.2. será realizada em publicação específica que será divulgada, conforme data prevista no cronograma, no site https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores.
15.2.3.1. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vaga negros ou pardos que constam como classificadas/aprovadas no resultado preliminar da seleção.
15.3. Não serão considerados, para o procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, conforme § 2º, do artigo 21, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
15.3.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade, conforme § 3º, do artigo 21, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
15.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
15.5. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
15.6. O candidato que for aprovado às vagas destinadas nesta condição, quando do comparecimento para o procedimento, deverá realizar a leitura da autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda.
15.7. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial quanto à condição de negros ou pardos, considerará os seguintes aspectos: a)a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negros ou pardos; b) o fenótipo (traços físicos como cor da pele, textura do cabelo, entre outros) do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.
15.8. O candidato será considerado eliminado nos seguintes casos: a) não comparecer ao procedimento; b) se recusar a ser filmado; c) prestar declaração falsa.
15.8.1. A eliminação, sob qualquer hipótese, retira o candidato da seleção, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e/ou vaga para pessoa com deficiência, e independente de alegação de boa-fé.
15.8.2. Na hipótese de declaração falsa, constatada através da Comissão de Heteroidentificação Racial, ou a qualquer tempo, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
15.9. A Comissão deliberará, por maioria de votos, sob forma de parecer motivado, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
15.9.1. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conforme § 3º, do art. 23, da IN MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

15.10. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, caso possua nota mínima para aprovação e de acordo com os limites do Decreto 9.739/2019.
15.11. A não confirmação da autodeclaração do candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
15.12. O candidato que desejar interpor recurso, devidamente fundamentado, contra o parecer da Comissão de Heteroidentificação Racial poderá fazê-lo em 24 horas a partir do horário de divulgação da relação nominal na página https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores.
15.13. Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não comparecimento ao procedimento, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negros ou pardos (quesito cor ou raça) verificada pela Comissão de Heteroidentificação Racial.
15.14. A Comissão Recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação Racial.
15.14.1. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
15.15. O parecer da Comissão Recursal será encaminhado para o candidato e à decisão não caberá recurso.
15.16. Na hipótese de a Comissão de seleção constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação aos órgãos competentes para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.
15.17. O não enquadramento do candidato na condição de negros ou pardos não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadra nos quesitos de cor ou raça utilizados pelo IBGE, que definem a raça negra.
15.18. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de negros ou pardos, terá validade apenas para esta seleção.
15.19. Os minicurrículos dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação Racial serão disponibilizados no endereço eletrônico https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores, na data da convocação para o procedimento de heteroidentificação.
15.20. Os membros da Comissão de Heteroidentificação Racial assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.
15.21. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da Comissão de Heteroidentificação Racial, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
15.22. A decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial quanto à permanência do candidato na seleção concorrendo às vagas reservadas não garante que o candidato permaneça na seleção posteriormente, caso constatada a falsidade em sua declaração. Em caso de constatação de falsidade ideológica, o candidato ficará sujeito às sanções prescritas no código penal e às demais cominações legais aplicáveis.

## 16. DO SORTEIO DAS VAGAS PARA AS COTAS DE PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANSGÊNERO, TRAVESTI E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

16.1. O cálculo dos percentuais das vagas reservadas para cotas será aplicado sobre a totalidade das vagas da seleção e sua definição se dará da seguinte forma: a) reserva automática por especialidade, nos casos em que o seu respectivo quantitativo de vagas atender aos percentuais definidos em lei; e b) por sorteio, nos demais casos, por meio de chamada pública disponibilizada na página https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores.

16.2. A distribuição do quantitativo de vagas especificado nos itens 13.5 e 13.6, dar-se-á antes do início das inscrições, por meio de sorteio público impessoal, e incidirá apenas nas área(s) e ou subárea(s) em que houver candidatos com deficiência ou negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti inscritos, deduzidas aquelas de reserva automática.

16.3. Quando o quantitativo de vagas, especificado nos itens 13.5 e 13.6 coincidir com o número de perfis ou áreas com candidatos PCD ou negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti com inscrições validadas, a vaga será reservada automaticamente para o perfil ou área.

16.4. Estarão automaticamente excluídas do sorteio público: a) Para pessoas com deficiência (PCD): perfis ou áreas que possuam a partir de 5 (cinco) vagas para provimento imediato, tendo em vista que já contemplarão a reserva da cota; b) Para pessoas petras ou pardas, indígenas, pessoas transgênero e travesti: perfis ou áreas que possuam a partir de 3 (três) vagas para provimento imediato, tendo em vista que já contemplarão a reserva da cota.

16.4.1. A hipótese descrita no item 16.4, alínea “a”, não obstante prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme item 13.6 deste edital.

16.4.2. A hipótese descrita no item 16.4, alínea “b”, não obstante prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti, conforme item 13.5 deste edital.

16.5. O sorteio público primeiramente definirá, mediante sorteio, o tipo de cota (PCD ou negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti) que iniciará a distribuição das vagas reservadas.

16.5.1. O tipo de cota contemplado no sorteio descrito no item 10.5 definirá a alternância e proporcionalidade dos próximos ciclos de sorteio. Assim, sendo sorteado inicialmente a cota para PCD, o próximo sorteio deverá ser para a cota negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti e vice-versa.

16.6. O sorteio será realizado pela Comissão de Seleção de Bolsistas UAB da UAEADTec por meio de videoconferência, na data e hora definidas no cronograma da seleção, e será gravado para efeitos de registro. O link de acesso à videoconferência será disponibilizado no site da UAEADTec.

16.6.1. Para a realização do sorteio público será utilizada plataforma especializada para esse fim.

16.7. Concluído o sorteio, a Ata será lida e posteriormente assinada pelo presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas, para ser publicada no site da UAEADTec, na parte destinada a editais de seleção de bolsistas UAB.

16.8. O candidato que desejar interpor recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado do sorteio, poderá fazê-lo até 24 horas depois do sorteio.

16.8.1. No momento do sorteio, não serão aceitos questionamentos de quaisquer tipos.
16.9. As área(s)/subárea(s) que disponham de uma única vaga para provimento imediato e que possuírem simultaneamente candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti e PCD, após terem sido contempladas no sorteio por uma das cotas, serão excluídas dos próximos ciclos de sorteio, salvo se o perfil ou área ainda suportar a destinação de mais vagas para provimento imediato.
16.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
16.11. Para as vagas ofertadas neste edital, no que respeita ao atendimento legal, haverá distribuição do quantitativo conforme Anexo II.
16.12. Caso não haja candidatos inscritos na condição de negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti e/ou PCD, não haverá a realização da sessão pública do sorteio, sendo publicado Comunicado na data prevista para o sorteio, no site https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
17.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
17.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
17.4 O exercício da função pelos candidatos aprovados não gera vínculos empregatícios com a UAB ou com a UAEADTec/UFRPE.
17.5 O candidato convocado que não desempenhar suas atribuições no exercício da função, conforme as diretrizes propostas pela Coordenação de Curso ou pelo Sistema UAB, será automaticamente desligado do Programa.
17.6 Se estrangeiro, o candidato deverá comprovar a regularidade da sua permanência no país.
17.7 No caso de servidor da UFRPE, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.
17.8 Cabe ao bolsista devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente e/ou em casos de descumprimento de atribuições, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
17.9 Cabe ao bolsista firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.
17.10 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela UAB/UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.
17.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital.
17.12 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a mera expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade a que concorreu, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de

verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado também serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela Capes não gera vínculo empregatício com a Universidade.

17.13 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.

17.14 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do processo, manter atualizado o seu endereço eletrônico na UAEADTec/UFRPE. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a realização de eventuais contatos por falta de atualização.

17.15 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br.

17.16 A comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á por meio do e-mail supracitado, desobrigando a comissão de fazê-lo por outros meios.

17.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

17.18 O bolsista que for desligado em razão de abandono, indisciplina, inobservância de suas atribuições ou por desempenho insatisfatório não será convocado para exercer funções e ficará impedido de atuar no âmbito da UAB-UFRPE por um período de dois anos contados a partir da data do desligamento.

17.19 As convocações e vinculações dos candidatos aprovados serão publicizadas no site da UAEADTec (https://www.ead.ufrpe.br/pt-br), na parte referente à UAB, na planilha de controle das convocações (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Tu_XPOuJHmm0qINtNxLNGXcmsvfIyYb6vf4j6tRCETs/edit?gid=341710604#gid=341710604).

Recife, 05 de novembro de 2025.

Elidiane Suane Dias de Melo Amaro
Direção Geral e Acadêmica da
UAEADTec/UFRPE

José Temístocles Ferreira Júnior
Coordenação Geral UAB/UFRPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 37/2025**
**Seleção Simplificada para Tutor Virtual**
**ANEXO I – CRONOGRAMA**

| ETAPAS | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 05/11/25 |
| Dúvidas e impugnação ao Edital | 14/11/25 |
| Respostas às dúvidas e impugnações | 18/11/25 |
| Publicação do link de acesso ao Sorteio das Cotas negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti e PCD (publicação no site da UAEADTec | 10/11/25 |
| Realização do sorteio para atendimento à cota negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti e PCD. (**21 vagas para negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti e 12 vagas para PCD**). | 11/11/25 |
| Publicação da Ata com o Resultado do Sorteio | 12/11/25 |
| Recurso contra o Resultado do Sorteio para atendimento às cotas | 13/11/25 |
| Resultado Definitivo do sorteio das vagas para cotas, se houver recurso. | 14/11/25 |
| Período de Inscrição | **05/11/2025 a 21/11/2025** |
| **Divulgação das Inscrições Homologadas** | 02/12/25 |
| Envio de Recurso referente às Inscrições Homologadas | 04/12/25 |
| Análise e respostas aos recursos contra o Resultado das Inscrições Homologadas | 08/12/25 |
| Resultado das Inscrições Homologadas após interposição de recursos | 09/12/25 |
| Análise das documentações comprobatórias do perfil e títulos | 10/12/25 a 22/12/25 |
| **Divulgação do Resultado Preliminar** | 23/12/25 |
| Envio de Recurso referente ao Resultado Preliminar | 26/12/25 |
| Divulgação das respostas aos Recursos | 30/12/25 |
| **Divulgação do Resultado Final** | 30/12/25 |

*Início das inscrições: 05/11/2025 (**a partir das 10h**)
Término das inscrições: 21/11/2025 (**até às 10h**)
*Cronograma sujeito a alterações

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 37/2025**
**Seleção Simplificada para Tutor Virtual**
**ANEXO II – PERFIS**

| TUTOR VIRTUAL – LICENCIATURA EM FÍSICA | | | |
|---|---|---|---|
| **PERFIL** | **DISCIPLINA** | **VAGAS** | **PERFIL CURRICULAR** |
| 01 | Área : Matemática<br><br>Disciplinas : Cálculo I, Cálculo I-Física, Cálculo II, III ou IV; Matemática Básica; Matemática Básica II; Álgebra Linear; Geometria Analítica; Estatística. | CR | -Graduação concluída em Licenciatura em Matemática, OU Bacharelado em Matemática.<br><br>-Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída ou em andamento OU Pós-graduação lato sensu (Especialização) concluída nas áreas de: Matemática, Física, Educação, Educação Matemática, Ensino de Ciências ou Ensino de Matemática. |
| 02 | Área : Física<br><br>Disciplinas : Física I, II, III e IV; Mecânica Clássica; Eletromagnetismo; Óptica; Óptica Física; Termodinâmica; Termodinâmica Clássica; Física Moderna; Laboratório de Física Experimental I, II ou III; Laboratório de Física Moderna; Instrumentação para o Ensino da Física; Práticas Integrativas no Ensino de Física I, II III, IV e V; Evolução das Ideias da Física; TCC I e TCC II; Cálculo I, II, III ou IV; Matemática Básica; Álgebra Linear; Geometria Analítica e Estatística, Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV, Metodologia do Ensino da Física e Alfabetização Científica | CR | -Graduação concluída Licenciatura em Física OU Bacharelado em Física;<br><br>-Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída ou em andamento OU Pós-graduação lato sensu (Especialização) concluída na área de: Física, Ciências da Natureza, Ciências de Materiais, Todas as Engenharias, Tecnologias Energéticas e Nucleares, Educação ou Ensino de Ciências. |
| 03 | Área: Astronomia<br><br>Disciplinas: Introdução à Astronomia; Introdução à Cosmologia; Noções de Mecânica Celeste; Tópicos de | CR | -Graduação concluída em Licenciatura em Física OU Bacharelado em Física ou Astronomia ou Astrofísica, Bacharelado em Geofísica;<br><br>-Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Formação Estelar | | Doutorado) concluída ou em andamento OU Pós-graduação lato sensu (Especialização) concluída na área de: Astronomia OU Ensino de Astronomia OU Astrofísica OU Cosmologia. |
| 04 | Área: Robótica<br><br>Disciplinas: Introdução a Programação, Robótica Educacional; Introdução a Eletrônica; Elementos de Informática; | CR | -Graduação concluída Licenciatura em Física OU Bacharelado em Física, Licenciatura em Computação OU Bacharelado em Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação;<br><br>-Pós-graduação lato sensu (Especialização) concluída em: Robótica OU Robótica Educacional OU Todas as Engenharias OU Computação. |
| 05 | Área: Química<br><br>Disciplina: Química Geral | CR | -Graduação concluída Licenciatura em Química OU Bacharelado em Química;<br><br>-Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída ou em andamento OU Pós-graduação lato sensu (Especialização) concluída na área de: Química, Física, Biologia, Matemática, Estatística, Engenharia, Ciências de Materiais, Tecnologias Energéticas e Nucleares, Educação ou Ensino de Ciências. |

| **TUTOR VIRTUAL – LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS COM ÊNFASE EM DIGITAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| **PERFIL** | **DISCIPLINA** | **VAGAS** | **PERFIL CURRICULAR** |
| 06 | -Libras<br>-Educação Inclusiva | CR | -Graduação: Licenciatura em Letras Libras OU em Letras Libras com dupla habilitação OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento desde que também tenha Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | - Psicologia I e Psicologia II. | CR | -Graduação concluída em Psicologia.<br><br>-Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) concluída em Psicologia OU Educação OU Psicopedagogia.<br><br>OU<br><br>-Graduação concluída em Pedagogia.<br><br>-Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) concluída em Psicologia OU Psicopedagogia. |
| 08 | Área: História da Arte<br><br>-História das Artes Visuais;<br>-História das Artes Visuais Moderna e Pós-Moderna;<br>-História das Artes Visuais no Brasil;<br>-História das Artes Visuais no Nordeste Brasileiro. | CR | - Graduação Concluída em Licenciatura em Artes Visuais OU Licenciatura em Expressão Gráfica OU Licenciatura em Educação Artística-Artes Plásticas OU Licenciatura em Desenho e Plástica; com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento. |
| 09 | Área: Artes Digitais<br><br>-Prática de Ensino I (Artes Digitais)<br>-Tecnologia Digital: Conceito e Tratamento da Imagem; - Storyboard;<br>-Técnicas de Animação Tradicional;<br>-Tecnologia Digital: Animação; - Rotoscopia e Stopmotion; - Animação 3D;<br>-Efeitos Especiais. | CR | - Graduação concluída em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Design OU Design Gráfico OU Cinema OU Webdesign OU Publicidade OU Design Multimídia OU Computação OU qualquer Licenciatura OU Pedagogia OU Computação Gráfica OU Jogos Digitais; com PósGraduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento.<br><br>- Curso de formação em Animação com carga horária somadas com no mínimo de 15h OU, pelo menos, 01 Produção bibliográfica na área de Animação OU ter sido aprovado em disciplina(s) de Animação no ensino superior com carga horária mínima de 60h OU ter ministrado curso livre na área de Animação com carga horária mínima de 15h.<br><br>OU<br><br>- Graduação concluída em qualquer Licenciatura e com Especialização em Arte e Tecnologia.<br><br>-Curso de formação em Animação com carga horária somadas com no mínimo de 15h OU, pelo menos, 01 Produção bibliográfica na área de Animação OU ter sido aprovado em |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | disciplina(s) de Animação no ensino superior com carga horária mínima de 60h OU ter ministrado curso livre na área de Animação com carga horária mínima de 15h. |
| 10 | Área: Desenho -Desenho à Mão Livre;<br><br>–Cenário;<br>-Criação de Personagens. | CR | - Graduação Concluída em Artes Visuais OU Licenciatura em Expressão Gráfica OU Desenho e Plástica OU Design OU Design Industrial OU Design de Produto OU Design Gráfico OU Design Multimídia OU Design de Moda OU Design de Interiores OU Animação OU Arquitetura e Urbanismo OU Licenciatura em Educação Artística-artes Plásticas;<br><br>- Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento;<br><br>-Comprovação no Ensino da Disciplina de Desenho a Mão Livre OU Desenho de Observação OU Desenho Artístico (Incluindo a Ementa da Disciplina). OU Comprovação no Ensino de Curso de Desenho a Mão Livre OU Desenho de Observação OU Desenho Artístico.<br><br>OU<br><br>- Graduação concluída em qualquer Licenciatura - Especialização em Arte e Tecnologia.<br><br>-Comprovação no Ensino da Disciplina de Desenho a Mão Livre OU Desenho de Observação OU Desenho Artístico (Incluindo a Ementa da Disciplina). OU Comprovação no Ensino de Curso de Desenho a Mão Livre OU Desenho de Observação OU Desenho Artístico. |
| 11 | Área: Cinema<br><br>-Fotografia e Iluminação; - Produção e Direção;<br>-Edição e Montagem;<br>-Prática de Ensino I (artes digitais). | CR | - Graduação concluída em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Design OU Desenho industrial OU Design de Produto OU Design Gráfico OU Design Multimídia OU Jornalismo OU Publicidade OU Cinema OU Fotografia OU Comunicação Visual OU Relações Públicas OU Qualquer Licenciatura OU Pedagogia; - Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento;<br><br>-Curso de formação em Fotografia ou Cinema |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | com carga horária somadas com no mínimo de 15h OU, pelo menos, 01 Produção bibliográfica na área de Fotografia ou Cinema OU ter sido aprovado em disciplina(s) de Fotografia ou Cinema no ensino superior com carga horária mínima de 60h OU ter ministrado curso livre na área de Fotografia ou Cinema com carga horária mínima de 15h.<br><br>OU<br><br>-Graduação concluída em qualquer Licenciatura. - Especialização em Arte e Tecnologia.<br><br>-Curso de formação em Fotografia ou Cinema com carga horária somadas com no mínimo de 15h OU, pelo menos, 01 Produção bibliográfica na área de Fotografia ou Cinema OU ter sido aprovado em disciplina(s) de Fotografia ou Cinema no ensino superior com carga horária mínima de 60h OU ter ministrado curso livre na área de Fotografia ou Cinema com carga horária mínima de 15h. |
| 12 | -Roteiro | CR | - Graduação concluída em Licenciatura em Artes Visuais OU Artes Cênicas OU Licenciatura em Letras OU Comunicação OU Cinema Audiovisual OU Rádio, TV e Internet.<br><br>-Especialização ou Mestrado ou Doutorado concluído em qualquer área do conhecimento; - Comprovação de ensino na disciplina de Roteiro. |
| 13 | -Áudio | CR | - Graduação concluída em qualquer área do conhecimento; - Especialização ou Mestrado ou Doutorado concluído em qualquer área do conhecimento;<br><br>-Curso(s) de formação em Produção audiovisual OU Sonoplastia com carga horária, somadas, com no mínimo de 30h OU, pelo menos, comprovação de 02 Produções bibliográficas OU 02 Produções técnicas na área de Sonoplastia OU 02 produções audiovisuais OU comprovação de aprovação em disciplina de Áudio no ensino superior com carga horária mínima de 60h. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14 | -Representação Tridimensional A | CR | -Graduação concluída em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Arquitetura OU Desenho e Plástica e Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área do Conhecimento. |
| 15 | Área:Moda<br><br>-Fundamentos da produção Artística da Moda;<br>-Moda Sustentável;<br>-Desenho de Moda;<br>-Imagem da Moda;<br>-Coleção de Moda;<br>-Produção de Moda. | CR | - Graduação concluída em Design de Moda OU Economia Doméstica OU Ciências do Consumo.<br><br>-Especialização OU Mestrado OU Doutorado concluído em qualquer área do conhecimento. |
| 16 | -Semiótica das Artes Visuais;<br>-Fundamentos da Linguagem Visual;<br>-Estética;<br>-Percepção Visual;<br>-Prática de Ensino IV (O estudo das formas na Arte);<br>-Prática de Ensino V (arte /Educação);<br>-Prática de Ensino VI (Arte e Educação Ambiental);<br>-Prática de Ensino III (Metodologia da Pesquisa em Artes Visuais). | CR | - Graduação Concluída em Licenciatura em Artes Visuais OU Licenciatura em Expressão Gráfica OU Licenciatura em Educação Artística-Artes Plásticas OU Licenciatura em Desenho e Plástica; com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento. |
| 17 | -Tecnologia Digital: modelagem 3D;<br>-Animação 3D. | CR | -Graduação concluída em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Design OU Design Gráfico OU Cinema OU Webdesign OU Publicidade OU Design Multimídia OU Computação OU Qualquer Licenciatura OU Pedagogia OU Computação Gráfica OU Arquitetura e Urbanismo OU Jogos Digitais.<br><br>-Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento.<br><br>-Curso de formação em Modelagem 3D* com carga horária somadas com no mínimo de 15h OU, pelo menos, 01 Produção bibliográfica na área de Modelagem 3D* OU ter sido aprovado em disciplina(s) de Modelagem 3D no ensino superior com carga horária mínima de 60h OU ter ministrado curso livre na área de Animação |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | com carga horária mínima de 15h.<br><br>OU<br><br>-Graduação concluída em qualquer Licenciatura<br><br>- Especialização em Arte e Tecnologia.<br><br>-Curso de formação em Modelagem 3D* com carga horária somadas com no mínimo de 15h OU, pelo menos, 01 Produção bibliográfica na área de Modelagem 3D* OU ter sido aprovado em disciplina(s) de Modelagem 3D* no ensino superior com carga horária mínima de 60h OU ter ministrado curso livre na área de Modelagem 3D* com carga horária mínima de 15h. *Quando nos referimos à Modelagem 3D, isso pode incluir conhecimento em pelo menos um dos seguintes softwares: Blender, Zbrush, 3D Studio, Maya, Cinema 4D, SketchUp, TinkerCAD, Lightwave 3D. |
| 18 | -Museu e Curadoria;<br>-Exposição Fotográfica. | CR | -Graduação Concluída em Museologia OU Cinema OU Licenciatura em Artes Visuais OU Bacharelado em Artes Visuais; com Pós Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento.<br><br>OU<br><br>-Graduação concluída em qualquer Licenciatura e com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluído na área de Curadoria OU Museologia OU Gestão de Exposições.<br><br>OU<br><br>-Graduação Concluída em Fotografia OU Produção Cultural OU Gestão Cultural; com Pós Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento, com declaração de que participou como curador em evento artístico. |
| 19 | -Ensino das Artes em Mídias Contemporâneas;<br>-Arte, Cultura e Sociedade; -Arte e Diversidade;<br>-Prática de Ensino IV (Eixo | CR | -Graduação Concluída em Licenciatura em Artes Visuais OU Licenciatura em Expressão Gráfica OU Licenciatura em Educação Artística-Artes Plásticas OU Licenciatura em Desenho e |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | temático: O Estudo das Formas na Arte);<br>-Prática de Ensino V (Eixo temático: Arte/Educação) | | Plástica, com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento.<br><br>OU<br><br>-Graduação concluída em qualquer Licenciatura com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluído em Artes. |
| 20 | -Montagem Fotográfica | CR | -Graduação concluída em Artes Visuais OU Design OU Design Gráfico OU Webdesign OU Design Multimídia OU Computação Gráfica OU Jogos Digitais OU Jornalismo OU Publicidade OU Cinema OU Fotografia OU Comunicação Visual; com Pós Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento; |
| 21 | -Técnicas de Ilustração Digital; -Quadrinhos;<br>-Pintura. | CR | - Graduação concluída em Artes Visuais OU Design OU Design Gráfico OU Design Multimídia OU Computação Gráfica OU Jogos Digitais OU Expressão Gráfica OU Licenciatura em Educação Artística-Artes Plásticas OU Licenciatura em Desenho e Plástica; com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento; |
| 22 | -Diagramação;<br>-Peças Publicitárias. | CR | -Graduação concluída em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Design OU Design Gráfico OU Webdesign OU Publicidade OU Design Multimídia OU Computação OU Computação Gráfica OU Jornalismo OU Qualquer Licenciatura; com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento.<br>-Curso de formação em Diagramação com carga horária somadas com no mínimo de 15h OU, pelo menos, 01 Produção bibliográfica na área de Diagramação OU ter sido aprovado em disciplina(s) de Diagramação no ensino superior com carga horária mínima de 60h OU ter ministrado curso livre na área de Diagramação com carga horária mínima de 15h. |

| TUTOR VIRTUAL – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| **PERFIL** | **DISCIPLINA** | **VAGAS** | **PERFIL CURRICULAR** |
| 23 | -Fundamentos da Arte Educação;<br>-Metodologia do Ensino de Artes;<br>-Disciplinas optativas da área de Artes | CR | - Graduação concluída em Artes (Visuais ou Música ou Dança ou Cênicas ou Digitais) ou Pedagogia;<br><br>- Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em Educação ou Ensino ou Artes (Visuais ou Música ou Dança ou Cênicas ou Digitais) ou Designer.<br><br>- Experiência mínima de 1 ano de docência no Ensino superior ou na Educação Básica. |
| 24 | -Fundamentos Socioantropológicos da Educação;<br>-Educação para as Relações Étnico-Raciais;<br>-Educação Inclusiva e Diversidade Escolar. | CR | - Graduação concluída em Sociologia ou Pedagogia ou Serviço Social.<br><br>- Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em Educação ou Ensino ou Sociologia.<br><br>- Experiência mínima de 1 ano de docência no Ensino superior ou na Educação Básica. |
| 25 | -LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais<br>-Educação Inclusiva | CR | - Graduação concluída em Licenciatura em Letras Libras OU Licenciatura em Letras Libras com dupla habilitação OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento desde que também tenha Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) por meio de cursos livres.<br><br>-Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento.<br><br>- Experiência mínima de 1 ano de docência no Ensino superior ou na Educação Básica.<br><br>OU<br><br>-Graduação concluída em Licenciatura em |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | qualquer área do conhecimento.<br><br>- Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento desde que também tenha Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) por meio de cursos livres.<br><br>- Experiência mínima de 1 ano de docência no Ensino superior ou na Educação Básica. |

| **TUTOR VIRTUAL – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** | | | |
|---|---|---|---|
| **PERFIL** | **DISCIPLINA** | **VAGAS** | **PERFIL CURRICULAR** |
| 26 | -Introdução à Economia - Macroeconomia<br>-Economia Brasileira | CR | -Graduação concluída em Ciências Econômicas.<br><br>-Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em: Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Economia. |
| 27 | -Contabilidade Geral - Contabilidade Pública - Orçamento Público<br>-Auditoria e Controladoria - Controle Interno<br>-Controle Externo<br>-Tópicos Especiais em Transparência Pública - Contabilidade Aplicada ao Setor Público<br>-Licitação<br>-Contratos e Convênios | CR | -Graduação concluída em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis.<br><br>-Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em Ciências Contábeis ou Controladoria. |
| 28 | -Estatística Aplicada à Administração<br>-Matemática para Administrador<br>-Matemática Financeira e Análise de Investimento - Matemática Financeira | CR | -Graduação concluída em: Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Economia.<br><br>-Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em Administração ou |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | -Teoria das Finanças Públicas | | Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Economia. |
| 29 | -Tecnologia e Inovação - Sistemas de Informação e Comunicação no Setor Público - Informática para Administradores<br>- Introdução à EAD<br>-Decisão e Informação na Gestão Pública<br>-Gestão de Projetos Públicos<br>-Inovação na Administração Pública<br>-Governo Eletrônico<br>-Gestão do Conhecimento BAP | CR | -Graduação concluída em Administração ou Administração Pública ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Ciências da Computação.<br><br>-Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em Administração ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Ciência da Computação. |
| 30 | -Sociologia Organizacional | CR | -Graduação concluída em Sociologia ou Ciências Sociais ou Serviço Social ou Antropologia ou Ciência Política.<br><br>- Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em Ciências Sociais ou Administração ou Direito ou Serviço Social ou Sociologia ou Gestão Pública ou Antropologia ou Ciência Política. |
| 31 | -Psicologia Organizacional - Gestão de Pessoas no Setor Público | CR | -Graduação concluída em Psicologia.<br><br>-Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em Psicologia, Administração ou Gestão Pública. |

| **TUTOR VIRTUAL – BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **PERFIL** | **DISCIPLINA** | **VAGAS** | **PERFIL CURRICULAR** |
| 32 | 1. Fundamentos da Computação e Matemática<br><br>Disciplinas/ Áreas | CR | -Graduação concluída em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU Licenciatura em Computação OU Redes de Computadores OU |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Matemática e Lógica<br><br>-Matemática Discreta<br>-Cálculo I<br>-Cálculo II<br>-Estatística Exploratória.<br><br>Teoria da Computação<br><br>-Introdução a Teoria da Computação<br>-Algoritmos e Estrutura de Dados<br>-Inteligência Artificial | | Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Matemática OU Fisica OU Estatística. |
| 33 | 2. Engenharia de Software e Desenvolvimento<br><br>Disciplinas/ Áreas<br><br>-Programação<br>-Introdução à Programação - Programação I<br>-Programação II<br>-Programação III<br><br>Engenharia de Software<br><br>-Fundamentos de Engenharia de Software<br>-Modelagem Orientada a Objetos Análise e Projeto de Sistemas de Informação<br>-Gerência de Projetos de Software<br>-Interfaces Homem-Máquina - Avaliação e Desempenho de Sistemas | CR | Graduação concluída em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU Licenciatura em Computação OU Redes de Computadores OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Engenharia de Software OU Estatística OU Matemática. |
| 34 | 3. Sistemas de Informação e Gestão<br><br>Disciplinas/ Áreas<br><br>-Sistemas de Informação<br>-Fundamentos de Sistemas de Informação<br>-Sistemas de Apoio a Decisão - Segurança e Auditoria de Sistemas de Informação - Elementos de Informática | CR | Graduação concluída em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU Licenciatura em Computação OU Redes de Computadores OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Engenharia de Software OU Estatística OU Matemática OU Administração OU Economia OU Ciências Contábeis OU Gestão de Negócios. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Gestão e Negócios<br><br>-Teoria Geral de Administração<br>-Empreendedorismo e Legislação<br>-Gestão do Conhecimento - Organização Sistemas e Métodos<br>-Administração Financeira - Fundamentos de Estratégia Competitiva<br>-Plano de Negócio | | |
| 35 | 4. Arquitetura, Redes e Banco de Dados<br><br>Disciplinas/ Áreas<br><br>-Arquitetura e Hardware - Infraestrutura de Hardware - Infraestrutura de Software - Sistemas Multimídia<br><br>Redes e Sistemas Distribuídos<br><br>-Redes de Computadores - Sistemas Distribuídos<br>-Redes Convergentes<br><br>Banco de Dados<br><br>-Banco de Dados<br>-Projeto de Banco de Dados | CR | Graduação concluída em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU Licenciatura em Computação OU Redes de Computadores OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Engenharia de Software OU Estatística OU Matemática OU Administração OU Economia OU Ciências Contábeis 0U Gestão de Negócios. |
| 36 | 5. Atividades Curriculares Especificas<br><br>Disciplinas/ Áreas<br><br>-Projeto e Conclusão<br>-Estágio Curricular - BSI - Trabalho de Conclusão de Curso - BSI<br><br>Tópicos Sociais e Educacionais<br><br>-Tecnologia Aplicada à Educação à Distância, - Computador e Sociedade - Educação das Relações ÉtnicoRaciais | CR | Graduação concluída em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU Licenciatura em Computação OU Redes de Computadores OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Engenharia de Software OU Psicologia OU Pedagogia OU Matemática OU Design OU Ciências Sociais OU Letras OU Licenciatura em Artes. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | -Metodologia Científica<br>-LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais<br>-Jogos Educacionais<br>-Psicologia Organizacional | | |

| TUTOR VIRTUAL – LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **PERFIL** | **DISCIPLINA** | **VAGAS** | **PERFIL CURRICULAR** |
| 37 | -Redes de Computadores;<br>-Infra-Estrutura de Software;<br>-Prática Como Componente Curricular III (Prática de Infra-Estrutura de Hardware);<br>-Prática Como Componente Curricular V (Prática de Redes de Computadores);<br>-Sistemas Distribuídos; - Segurança da Informação | CR | - Graduação concluída em Licenciatura em Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Tecnólogo em Redes de Computadores, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Processamento de Dados, Tecnólogo em Cloud Computing (Computação em Nuvem) ou Engenharias. |
| 38 | -Computador e Sociedade; - Prática Como Componente Curricular II(Prática de Computador e Sociedade); - Prática Como Componente Curricular IV(Prática de Banco de Dados);<br>-Prática Como Componente Curricular VI(Prática para Escrita de Artigo);<br>-Prática Como Componente Curricular VII (Prática para Aula Simulada);<br>-Fundamentos de Engenharia de Software;<br>-Banco de Dados;<br>-Elementos de Informática; - Gerência de Projetos; - Informática na Educação; - | CR | - Graduação concluída em Licenciatura em Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo na Área de TI. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Interface Homem Máquina; -Inclusão Digital;<br>-Jogos Educacionais;<br>-Produção de Mídias; -Metodologia Científica; -Metodologia de Ensino da Computação;<br>-Tópicos Especiais em Computação | | |
| 39 | -Estrutura de Dados; -Programação I;<br>-Programação II;<br>-Programação III;<br>-Pensamento Computacional; -Webdesign | CR | - Graduação concluída em Licenciatura em Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação, Engenharias ou Tecnólogo na Área de TI. |
| 40 | -Fundamentos da Educação Educação Brasileira: Legislação, Organização e Políticas; -Produção de Textos Acadêmicos I;<br>-Produção Textual Gestão Educacional;<br>-Didática;<br>-Psicologia I;<br>-Psicologia II;<br>-Educação das Relações Etnicorraciais;<br>-Empreendedorismo na Educação;<br>-Psicologia Organizacional | CR | - Graduação Concluída em Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em História, Sociologia.<br>- Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído.<br><br>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência em EAD e no ensino superior. |
| 41 | -Matemática Discreta; -Introdução a Teria da Computação | CR | - Graduação concluída em Licenciatura em Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Licenciatura em Matemática Ou Bacharelado em Matemática ou Tecnólogo na Área de TI. |
| 42 | -Cálculo I;<br>-Cálculo II;<br>-Estatística Exploratória; -Matemática Básica | CR | - Graduação concluída em Licenciatura em Matemática Ou Computação OU Bacharelado em Matemática ou Computação OU Estatística OU Física OU Engenharia. |
| 43 | -Libras - Língua Brasileira de Sinais;<br>-Educação Inclusiva | CR | - Graduação concluída em Licenciatura em Letras Libras OU em Letras Libras com dupla |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | habilitação. |
| 44 | -Tecnologia Aplicada à Educação a Distância | CR | - Graduação concluída em Licenciatura em Computação OU Licenciatura em Pedagogia OU Bacharelado em Sistema de Informação OU Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais OU Ciências da Computação. |
| 45 | -Estágio Curricular Supervisionado I;<br>-Estágio Curricular Supervisionado II;<br>-Estágio Curricular Supervisionado III;<br>-Estágio Curricular Supervisionado IV;<br>-Estágio Curricular Supervisionado V. | CR | - Graduação concluída em Licenciatura em Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Tecnólogo na Área de TI. |

| **TUTOR VIRTUAL – LICENCIATURA EM HISTÓRIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **PERFIL** | **DISCIPLINA** | **VAGAS** | **PERFIL CURRICULAR** |
| 46 | -História das Américas<br>-História e Historiografia das Américas<br>-História Moderna História e Historiografia Moderna<br>-História do Brasil Colonial - História do Brasil Império - História do Brasil<br>-História e Historiografia de Pernambuco<br>-Produção do Conhecimento Científico<br>-Metodologia Científica - Trabalho de Conclusão de Curso<br>-Prática como Componente Curricular VI e VII<br>-Disciplinas Optativas da Área | CR | - Graduação concluída em Bacharelado Ou Licenciatura em História<br><br>- Pós Graduação: Especialização OU Mestrado concluído em História ou Ensino de História Ou Doutorado concluído em História ou Ensino de História Ou Mestrado Profissional em Ensino de História.<br><br>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 47 | -Introdução aos Estudos da História<br>-Teoria da História<br>-História, Memória e Patrimônio;<br>-História Digital<br>-Produção do Conhecimento Científico<br>-Metodologia Científica - Trabalho de Conclusão de Curso<br>-Prática como Componente Curricular VI e VII<br>-Disciplinas Optativas da Área. | CR | - Graduação concluída em Bacharelado Ou Licenciatura em História<br><br>- Pós Graduação: Especialização OU Mestrado concluído em História ou Ensino de História Ou Doutorado concluído em História ou Ensino de História Ou Mestrado Profissional em Ensino de História.<br><br>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior. |
| 48 | -Pré-História;<br>-História do Processo da Hominização<br>-História e Historiografia da Antiguidade Ocidental e Oriental;<br>-História Antiga<br>-História e Historiografia Medieval<br>-História Medieval<br>-Produção do Conhecimento Científico<br>-Metodologia Científica - Trabalho Conclusão de Curso - Prática como Componente Curricular II, III e VI<br>-Disciplinas Optativas da Área. | CR | - Graduação concluída em Bacharelado Ou Licenciatura em História<br><br>- Pós Graduação: Especialização OU Mestrado concluído em História ou Ensino de História Ou Doutorado concluído em História ou Ensino de História Ou Mestrado Profissional em Ensino de História.<br><br>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior. |
| 49 | -Geografia Física e Humana do Brasil<br>-Geografia Física e Humana - Prática como Componente Curricular V<br>-Disciplinas Optativas da Área. | CR | - Graduação concluída em Bacharelado Ou Licenciatura em Geografia<br><br>- Pós Graduação concluída em: Especialização OU Mestrado Ou Doutorado em Geografia OU História<br><br>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior. |
| 50 | -Sociologia<br>-Sociologia da Sociedade Brasileira<br>-Disciplinas Optativas da Área | CR | - Graduação concluída em Ciências Sociais Ou Sociologia Ou História;<br><br>- Pós Graduação: Especialização OU Mestrado Ou Doutorado concluído em Ciências Sociais Ou Sociologia Ou Ciências Políticas Ou História; |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | - Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior. |
| 51 | -Antropologia;<br>-História e Antropologia: Leituras Interdisciplinares - História e Cultura Indígena - História e Cultura Africana - História e Cultura Afro-brasileira<br>-Disciplinas Optativas da Área | CR | - Graduação concluída em História ou Antropologia;<br><br>- Pós Graduação concluída em: Especialização OU Mestrado Ou Doutorado em Antropologia OU História<br><br>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior. |
| 52 | -História Contemporânea, - História e Historiografia da Contemporaneidade<br>-História do Brasil Contemporâneo<br>-História do Brasil Republicano Brasil Contemporâneo - Produção do Conhecimento Científico<br>-Metodologia Científica; - Trabalho Conclusão de Curso - Prática Como Componente Curricular III, IV e VI;<br>-Disciplinas Optativas da Área. | CR | - Graduação concluída em Bacharelado Ou Licenciatura em História<br><br>- Pós Graduação: Especialização OU Mestrado concluído em História ou Ensino de História Ou Doutorado concluído em História ou Ensino de História Ou Mestrado Profissional em Ensino de História.<br><br>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior. |
| 53 | -Estágio Curricular Obrigatório - I a V,<br>-Estágio Curricular Supervisionado - I a V - Metodologia do Ensino de História<br>-História do Ensino de História - Educação das Relações Étnico-Raciais;<br>-Produção do Conhecimento Científico;<br>-Trabalho de Conclusão de Curso;<br>-Linguagens Alternativas Para o Ensino de História,<br>-Linguagem dos Livros Didáticos de História,<br>-Metodologia Científica; - Disciplinas Optativas da Área. | CR | - Graduação concluída em Bacharelado Ou Licenciatura em História;<br><br>- Pós Graduação concluída em: Especialização Ou Mestrado concluído em História ou Ensino de História Ou Educação OU Doutorado concluído em História OU Ensino de História OU Educação Ou Mestrado Profissional em Ensino de História.<br><br>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior. |
| 54 | -Fundamentos da Educação Educação Brasileira: legislação, | CR | - Graduação concluída em Licenciatura em |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | organização e política<br>-Didática<br>-Disciplinas Optativas da Área. | | Pedagogia OU Licenciatura em História OU Ciências Sociais OU Licenciatura em Letras.<br><br>- Pós-Graduação concluída: Especialização OU Mestrado ou Doutorado em História OU Educação OU Ensino OU Ciências Sociais.<br><br>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior. |
| 55 | -LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais<br>-Educação Inclusiva | CR | - Graduação concluída em Licenciatura em Letras Libras OU Licenciatura em Letras Libras com dupla habilitação OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento, desde que também tenha Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) por meio de cursos livres. .<br><br>- Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento.<br><br>- Experiência de pelo menos 1 ano de docência no Ensino superior.<br><br>OU<br><br>- Graduação concluída em Licenciatura em qualquer área do conhecimento.<br><br>- Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento, desde que também tenha Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) por meio de cursos livres.<br><br>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior. |
| 56 | -Psicologia I;<br>-Psicologia I;<br>-Disciplinas Optativas da Área. | CR | - Graduação concluída em Psicologia.<br><br>- Pós-graduação: Especialização ou Mestrado ou Doutorado concluído em Psicologia ou Educação ou Psicopedagogia.<br><br>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico ou Ensino Superior.<br><br>OU |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | - Graduação concluída em Pedagogia.<br><br>- Pós-graduação: Especialização ou Mestrado ou Doutorado concluído em Psicologia OU Psicopedagogia.<br><br>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior. |
| 57 | -Análise e Interpretação de Texto;<br>-Produção de Textos Acadêmicos I E II. | CR | - Graduação concluída em Letras Português OU Letras Português com dupla habilitação.<br><br>- Pós-graduação (Especialização OU Mestrado OU Doutorado) concluída em Letras OU Linguística OU Educação OU Ciências da Linguagem.<br><br>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior. |
| 58 | -Filosofia;<br>-Prática Como Componente Curricular II;<br>-Optativas Da Área. | CR | - Graduação Concluída Em História Ou Filosofia;<br><br>- Pós-graduação (Especialização OU Mestrado Ou Doutorado) concluído em Filosofia ou em História;<br><br>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior |
| 59 | -Economia;<br>-História do Pensamento Econômico;<br>-Optativas da Área. | CR | - Graduação concluída em Economia OU História OU Administração OU Administração Pública;<br><br>- Pós-graduação (Especialização OU Mestrado Ou Doutorado) concluído em Filosofia ou em História Ou Administração OU Administração Pública;<br><br>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico OU Ensino Superior. |

| TUTOR VIRTUAL – LICENCIATURA EM LETRAS | | | |
|---|---|---|---|
| **PERFIL** | **DISCIPLINA** | **VAGAS** | **PERFIL CURRICULAR** |
| 60 | ÁREA:<br>Letras/ Literatura / Teoria Literária<br><br>DISCIPLINAS: Teoria da Literatura; Crítica Literária; Literatura Portuguesa; Literatura Brasileira I, II e III; Literatura Infantojuvenil; Literaturas Africanas de Língua Portuguesa. | CR | − Graduação concluída em Letras OU Pedagogia;<br>−Especialização concluída em Letras, Linguística, Literatura OU Educação; OU Mestrado e Doutorado concluído(s) OU em andamento em LETRAS, LINGUÍSTICA, LITERATURA, ESTUDOS DA LINGUAGEM ou ESTUDOS LITERÁRIOS.<br><br>− Experiência docente de, no mínimo, 01 ano. |
| 61 | ÁREA: Língua Portuguesa/ Linguística / Linguagens<br><br>DISCIPLINAS: Fundamentos da Linguagem; Fonética e Fonologia, Morfologia e Sintaxe da Língua Portuguesa; Semântica e Pragmática, Gramática aplicada ao Ensino, Linguística Aplicada, Leitura e Compreensão Textual; Linguística; Produção de Textos Acadêmicos; Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Língua Portuguesa. | CR | − Graduação concluída em Letras OU Pedagogia;<br>− Especialização concluída em Letras, Linguística, Literatura OU Educação; OU Mestrado e Doutorado concluído(s) OU em andamento em LETRAS, LINGUÍSTICA, LITERATURA, ESTUDOS DA LINGUAGEM ou ESTUDOS LITERÁRIOS.<br><br>-Experiência docente de, no mínimo, 01 ano. |
| 62 | ÁREA: Educação / Formação Docente/ Estágio Curricular Supervisionado.<br><br>DISCIPLINAS: Educação Brasileira: Legislação, Organização e Políticas; Fundamentos da Educação; PCC/Projetos Interdisciplinares, Prática Pedagógica, Educação não formal, Educação das relações étnico-raciais; Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado Tecnologia | CR | − Graduação concluída em Letras OU Pedagogia;<br>− Especialização concluída em Letras, Linguística, Literatura OU Educação; OU Mestrado e Doutorado concluído(s) OU em andamento em LETRAS, LINGUÍSTICA, LITERATURA, ESTUDOS DA LINGUAGEM, ESTUDOS LITERÁRIOS ou EDUCAÇÃO. −<br><br>-Experiência docente de, no mínimo, 01 ano. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Aplicada à Educação a Distância. | | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 37/2025**
**Seleção Simplificada para Tutor Virtual**
**ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

1) Titulação - Pontuação máxima: 30 pontos
Os títulos serão considerados quando aderentes às áreas dos perfis listados no item 3.1.
Será considerada **apenas a pontuação de maior qualificação**.

| | |
|---|---|
| Graduação | 05 pontos |
| Especialização | 15 pontos |
| Mestrado | 20 pontos |
| Doutorado | 30 pontos |

2) Experiência Docente* - Pontuação máxima: 40 pontos.

| | | |
|---|---|---|
| Docência de Ensino Básico | No mínimo 01 ano | 05 pontos |
| | mais de 1 ano até 3 anos | 10 pontos |
| | mais de 3 anos até 5 anos | 15 pontos |
| | mais de 5 anos | 20 pontos |
| Docência de Ensino Superior* | No mínimo 01 ano | 10 pontos |
| | mais de 1 ano até 3 anos | 20 pontos |
| | mais de 3 anos até 5 anos | 30 pontos |
| | mais de 5 anos | 40 pontos |

** Experiência docente nas modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial. Estágio docência e monitoria não são contabilizados como experiência docente. Ensino remoto e/ou híbrido não é considerado experiência em EAD.*

3) Experiência de Apoio em Educação a Distância - Pontuação máxima: 30 pontos

| | |
|---|---|
| Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional e/ou Equipe Multidisciplinar* | 05 pontos / semestre |

**Entende-se como Experiência em Equipe Multidisciplinar aquela em que o candidato esteve vinculado à equipe multidisciplinar no sistema UAB ou na educação a distância, atuando na concepção, discussão, produção e atualização de material didático ou em funções de apoio acadêmico-operacional. Por sua vez, a gestão educacional abrange funções de apoio à gestão dos cursos (como coordenação pedagógica, apoio discente etc.), sem vinculação na equipe multidisciplinar.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 37/2025**

**Seleção Simplificada para Tutor Virtual**

**ANEXO IV – Modelo para Interposição de Recurso**

NOME:

E-MAIL:

C.P.F.:

CURSO E PERFIL DA CANDIDATURA:

MOTIVO:

( ) Justificativa pela não classificação

( )Reconferência de pontuação

( ) Reavaliação da classificação

( ) Outro: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Local, DD/MM/AAAA, _____

(Assinatura)

# EDITAL Nº 37/2025
## Seleção Simplificada para Tutor Virtual
## ANEXO V – Polos UAEADTec

**POLO AFRÂNIO**
Avenida Dom Malan s/n ao lado da BR 407 s/n
Escola Municipal Mundo Infantil
Afrânio-PE.

**POLO ARCOVERDE**
Faculdade AESA
Avenida Gumercindo Cavalcanti, 420, São Cristóvão
Arcoverde-PE.

**POLO CARPINA**
Escola Jose de Lima Junior
Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José
Carpina-PE.

**POLO FERNANDO DE NORONHA**
BR 363, S/N, Anexo da Escola Arquipélago, Floresta Nova
Fernando de Noronha - PE.

**POLO GARANHUNS**
Avenida Caruaru, nº 300, no bairro de Heliópolis
Garanhuns-PE.

**POLO GRAVATÁ**
Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges
Av. Joaquim Didier, nº 153 – Bairro Centro.
Gravatá-PE.

**POLO JABOATÃO DOS GUARARAPES**
Escola Aderbal Jurema, Rua 07, Curado IV
Jaboatão dos Guararapes-PE.

**POLO JOÃO PESSOA**
CECAPRO
Av Min José Américo de Almeida 2727, Expedicionários
João Pessoa-PB

**POLO LAJEDO**
Escola Municipal Padre Antônio
Loteamento Alto Paraiso, Rua Projetada 1, s/n
Lajedo PE

**POLO LIMOEIRO**
Rua São Vicente Ferrer, 97, Bairro Juá
Limoeiro-PE.

**POLO MACEIÓ**
Av Lourival de Melo Mota, Bloco 14, Campus A. C. Simões - Tabuleiro Du Martins
Maceió-AL.

**POLO PALMARES**
Escola Maquinista Amaro Monteiro
Rua do Eucalipto, s/n bairro: Engenho Bom destino
Palmares-PE.

**POLO PESQUEIRA**
Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz
Av. Esio Araújo, 17 Centro
Pesqueira-PE.

**POLO RECIFE**
Centro de Formação Paulo Freire
Rua Real da Torre, Torre
Recife-PE.

**POLO SALGUEIRO**
Travessa Lourival Sampaio , n 395, Bomba
Salgueiro - PE

**POLO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**
Av. Vinte e Nove de Dezembro, 258 Centro
Santa Cruz do Capibaribe -PE

**POLO SANTA FILOMENA**
EREM Geni Lopes
AV. Projetada, N.1ª, Centro
Santa Filomena -PE

**POLO SURUBIM**
Rua Frei Ibiapina. Nº: 300, Bairro São José
Surubim-PE.

**POLO TABIRA**
Polo UAB de Educação a Distância Professora Maria Celeste Vidal
Rua São Cristóvão s/n - Bairro da Jureminha
Tabira - PE

**POLO TRIUNFO**
Rua Elias Alves de Lima, S/N, Bom Jesus
Triunfo-PE.

Obs. Os Polos UAB não se restringem à lista supracitada, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 37/2025**
**Seleção Simplificada para Tutor Virtual**
**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

Eu,

_____
_____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que sou pessoa com deficiência, conforme laudo em anexo. Sou, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diante disso, informo que necessito do(s) seguinte(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tecnologia assistiva:

_____
_____
_____

Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, são exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra fé pública e de ser eliminado/a da seleção.

_____, ___/___/_____
Local Data

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 37/2025**
**Seleção Simplificada para Tutor Virtual**
**ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA**

Declaro, para fins de inscrição no Chamamento Público de acesso à Política de Cotas, que eu, _____, portador/a/e do RG nº _____, CPF nº _____, nascido/a/e em _____, no munícipio de _____, UF _____ e residente no endereço _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, município _____, UF _____, sou indígena pertencente à tribo/comunidade _____, localizada no território _____ e mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida tribo/comunidade.

_____,_____ de _____ de _____

_____

Assinatura do(a/e) Agente Cultural (pessoa física)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 37/2025**
**Seleção Simplificada para Tutor Virtual**
**ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

**(Pretos e Pardos)**

Eu,

_____

_____, inscrito no CPF de número _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda segundo o IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

_____, ___/___/_____
Local Data

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 37/2025**
**Seleção Simplificada para Tutor Virtual**
**ANEXO IX - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

**(Pessoas Trans)**

Eu,

_____
_____, inscrito no CPF de número _____, declaro ser travesti, transexual ou transgênero, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

_____, ___/___/_____
Local Data

_____

Assinatura do(a) candidato(a)